

CHAMADA DE COOPERAÇÃO CONJUNTA - INICIATIVA AMAZÔNIA +10 – CONFAP 2022 – DIRETRIZES FAPERJ

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, através do Conselho Nacional de Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais – CONFAP, faz saber, por via das presentes diretrizes, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos multidisciplinares, científicos e tecnológicos, para o desenvolvimento de atividades ligadas à Região da Amazônia, no âmbito da “**Iniciativa Amazônia+10**”, (Processo SEI-260003/007073/2022), conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1 A [Iniciativa Amazônia +10](#) é um programa de desenvolvimento de Ciência, Tecnologia & Inovação construído pelas Fundações de Amparo à Pesquisa signatárias, organizada no âmbito do Conselho Nacional de Fundações de Amparo à Pesquisa Estaduais – CONFAP com o intuito de promover ações de CT&I que sejam úteis e convergentes para o fortalecimento de ações concretas, em âmbito regional mas com potencial de replicação.

Para isso, um olhar diferenciado onde se prioriza a percepção de uma Amazônia que contém suas singularidades, potencialidades, complexidades e diferentes desafios deve ser condição inicial para a formulação de projetos de pesquisa e a consequente organização das equipes. Associado a esse conceito de pesquisa orientada à missão, se faz necessário e urgente um conjunto de estratégias para a fixação de recursos humanos de pesquisa qualificados na região.

O objetivo desta Chamada de Propostas é o de apoiar pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico em instituições de ensino e pesquisa e em empresas sobre os problemas atuais da Amazônia, que tenham como foco o estreitamento das interações natureza-sociedade para um desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Os estudos apoiados no âmbito desta iniciativa deverão avançar o conhecimento científico e tecnológico sobre a região propondo soluções de adaptação baseadas na comunidade, ou seja, desenvolvida conjuntamente com a população local, de forma a prioritariamente beneficiar e promover o bem-estar das populações da região de forma consistente e a longo prazo. A participação de formuladores de políticas públicas e investidores públicos e privados será incentivada em todos os projetos.

1.2 O apoio da FAPERJ às propostas submetidas no âmbito da **Iniciativa Amazônia+10** se dará de acordo com orientações de seu [texto original](#) e das diretrizes publicadas neste documento;

1.3 A FAPERJ será responsável por financiar os custos da equipe de pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, assim como as outras equipes serão financiadas por seus **respectivos órgãos de fomento**.

1.4 Cada proposta deve ter pelo menos Pesquisadores Responsáveis de três estados das FAPs que aderiram a essa chamada, sendo que um deles deve ser obrigatoriamente vinculado a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, ou ainda de empresas, com sede

nos estados da Região Amazônica (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Pará, Maranhão, Amapá, Tocantins e Mato Grosso).

1.5 As FAPs envolvidas esperam estimular a colaboração em pesquisa entre pesquisadores sediados nos seus respectivos estados, financiando projetos colaborativos, com até 36 meses de duração, que contribuam para o avanço do conhecimento científico e tecnológico.

1.6 O aporte das FAPs envolvidas em cada proposta deverá ser proporcional ao esforço em pesquisa do respectivo estado, não havendo obrigação de igual financiamento de cada uma das FAPs. As etapas da pesquisa sob responsabilidade das diferentes equipes podem ter custo e duração diferentes entre si, desde que haja demonstrada coerência de propósito. Nesse contexto, espera-se que cada equipe cumpra com os objetivos sob sua responsabilidade em prazos adequados ao projeto de pesquisa do qual façam parte.

1.7 Participam dessa chamada de propostas as Fundações de Amparo à Pesquisa dos seguintes estados brasileiros: AL, AM, AP, DF, ES, GO, MA, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RO, RS, SC e SP. Outras Fundações de Amparo à Pesquisa e demais instituições interessadas poderão participar desta chamada manifestando seu interesse, junto ao CONFAP, até a data limite de 15 de julho de 2022.

2. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DA PROPOSTA A SER ENVIADA PARA A FAPERJ

2.1 Cada proposta completa deve ser constituída por um único Projeto de Pesquisa preparado conjuntamente pelos proponentes (pesquisadores responsáveis) de pelo menos três estados (sendo um deles obrigatoriamente vinculado à ICTs ou empresas com sede nos estados da Região Amazônica) e por documentos específicos exigidos pelas FAPs dos respectivos estados participantes do projeto;

2.2 Cada proposta deve ser submetida à todas as FAPs dos respectivos estados que estão participando do projeto, sempre pelo Pesquisador Responsável em cada estado. Somente propostas submetidas a todas as FAPs envolvidas no projeto serão analisadas;

2.3. As propostas completas submetidas no âmbito desta parceria devem seguir as instruções colocadas em detalhes no **ANEXO 1** destas diretrizes;

2.4 As propostas envolvendo pesquisadores fluminenses devem ser formadas por equipes de pelo menos 3 pesquisadores, de pelo menos 2 ICTs diferentes localizadas no Estado do Rio de Janeiro, onde deve ser nomeado um Coordenador fluminense (ora denominado Proponente), sendo este o Pesquisador Responsável pelo desenvolvimento do projeto, conforme o objetivo do Edital;

2.5 São elegíveis como Proponentes pesquisadores aqueles que possuam vínculo empregatício ou funcional com Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) sediada no Estado do Rio de Janeiro;

2.6 As propostas deverão ser enviadas à FAPERJ pelo (a) Coordenador(a) da equipe fluminense, com anuência de sua instituição e a dos pesquisadores associados;

2.6.1 “Termo de Anuência da Instituição” – Documento assinado pelo responsável oficial da Instituição fluminense onde a proposta será desenvolvida (Anexo 4);

2.6.2 “Termo de Anuência da Equipe” – Documento assinado pelo Coordenador do projeto e pelos pesquisadores associados atestando que concordam em participar da proposta submetida a esta chamada (Anexo 5);

2.7 Cada Coordenador poderá submeter apenas um projeto e não poderá integrar mais de uma equipe concorrente a presente chamada;

2.8 Os pesquisadores associados de uma dada proposta não poderão integrar mais de uma equipe no presente Edital;

2.9 O proponente deverá realizar as atividades do projeto no Estado do Rio de Janeiro. Excepcionalmente, atividades complementares ou de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas em outros estados ou fora do país. Para esse fim, as atividades a serem custeadas com os recursos solicitados deverão estar adequadamente identificadas no projeto submetido;

2.10 As propostas a serem apoiadas por parte da FAPERJ deverão obedecer aos critérios e normas da modalidade de Auxílio à Pesquisa – APQ1; O proponente deverá ser responsável pelas informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos;

2.11 Todos os pesquisadores da equipe que pertençam à Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), devem ter o grau de doutor(a) ou equivalente, apresentar produção científica ou tecnológica de qualidade, especialmente nos últimos cinco anos, deverão estar ativa e produtivamente envolvidos(as) em pesquisa e/ou atividade relevante para a proposta e/ou registro e/ou licenciamento de patentes, também na área relativa à proposta;

2.12 O Coordenador e todos os pesquisadores da equipe devem ter Currículo Lattes atualizado, sendo considerados para a avaliação da proposta apenas os últimos cinco anos anteriores à solicitação;

2.13 A Instituição sede será a Instituição com a qual o proponente possui vínculo empregatício ou funcional;

2.14 Pesquisadores (Coordenador ou pesquisadores associados) em atraso ou com pendências na apresentação de relatórios científicos ou de prestação de contas (inadimplentes) junto a FAPERJ **NÃO** poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o projeto será avaliado, caso seja constatada inadimplência do proponente (e demais membros da equipe);

2.15 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

3. EIXOS PRIORITÁRIOS

3.1 Nesta Chamada serão recebidas propostas que apresentem pesquisa científica que contribua para a resolução de problemas considerados prioritários para o avanço do desenvolvimento sustentável na região, conforme Tabela 1 abaixo. O

detalhamento dessa Tabela encontra-se no **ANEXO 6** destas diretrizes;

Tabela 1. Eixos norteadores e problemas prioritários.

Eixo	Problema 1	Problema 2	Problema 3	Problema 4
I. Territórios como infraestrutura e logísticas que facilitam o desenvolvimento sustentável em dimensão multiescalar	Territórios, populações e produtos locais desvalorizados que levam a substituição dos sistemas naturais por práticas exploratórias de larga escala de agricultura, pecuária e mineração	Assistência médica, acesso a água potável e saneamento precários em regiões urbanas e rurais	Provisão energética insuficiente e de natureza “suja” que limita o desenvolvimento da região	Graves problemas de acesso à dados de pesquisas realizadas no território por parte das populações e falta de integração dos dados gerados
II. Povos da Amazônia como protagonistas do conhecimento e da valorização da biodiversidade e adaptação às mudanças climáticas	Destruição de florestas propagam novas doenças	O conhecimento sobre os processos de restauração florestal e ecológicas na região é escasso	Ausência de planos de adaptação às Mudanças Climáticas Globais que considerem as populações mais vulneráveis	Pouco acesso à informação de qualidade sobre alternativas à pecuária, não ligadas à produção, por exemplo turismo sustentável
III. Fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis pelos amazônidas	Não acessamos o conhecimento tradicional sobre produção aliado à conservação	Não existem informações integradas sobre as cadeias de valor alternativas ao desmatamento nas diferentes localidades	O papel dos governos locais não é bem definido em relação às estratégias de desenvolvimento sustentável	Indicadores socioeconômicos não refletem a realidade local

4. ESTRUTURA DA PROPOSTA

4.1 As características listadas abaixo são consideradas estratégicas para o projeto de pesquisa e serão levadas em conta no enquadramento, priorização e seleção dos projetos apoiados nessa chamada de propostas.

4.1.1 Co-construção: envolvimento de atores locais (sociedade civil, população, lideranças, técnicos governamentais ou do setor privado) na identificação e priorização dos problemas e na formulação da pergunta de pesquisa, incentivando que soluções sejam construídas com base na demanda local, respeitando a complexidade da região e sem a importação de propostas ou conceitos externos à Amazônia. Propostas com metodologias que sigam os princípios da [ciência cidadã](#) serão consideradas diferenciais.

4.2.1 Inter e transdisciplinaridade: equipe de pesquisa composta por profissionais de diferentes disciplinas e áreas do conhecimento. Devem demonstrar com clareza o papel de cada membro da equipe.

4.3.1 Inovação: pesquisa em temas ainda pouco explorados na literatura, a exemplo de lacunas do conhecimento e soluções identificadas na publicação “[Amazon Assessment Report](#)”, do [Painel Científico da Amazônia](#), particularmente na Seção III.

4.4.1 Impactos e Sustentabilidade: demonstrem como os resultados da pesquisa podem impactar e transformar a realidade local e de que forma esses benefícios se manterão para além do período de duração do projeto.

4.5.1 Recursos humanos de CT&I: promovam o fortalecimento da infraestrutura de CT&I regional, através do treinamento e atração de recursos humanos qualificados para a região.

4.6.1 Comunicação: desenvolvam um sucinto plano de comunicação científica que inclua a devolutiva da pesquisa financiada para a população local. Por exemplo, através do envolvimento com escolas públicas e privadas locais, tomadores de decisão em alto escalão, bem como técnicos de prefeituras e empresas locais.

4.7.1 Equilíbrio de projetos entre os eixos prioritários: o processo de seleção de projetos buscará levar em conta um equilíbrio – em termo de número de propostas selecionadas - entre os eixos prioritários apresentados no item 3.1.

5. CRONOGRAMA

5.1 As propostas deverão seguir o cronograma da FAPERJ, disponibilizado abaixo (Quadro 1) e o cronograma da Iniciativa Amazônia+10, conforme discriminado no texto original:

Quadro 1 - Cronograma

Lançamento do edital	24/06/2022
Submissão de propostas <i>on-line</i>	de 24/06/2022 a 10/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	a partir de 11/11/2022
Interposição de recursos	07 dias uteis a partir da data de divulgação dos resultados na página da FAPERJ (www.faperj.br)

5.2 O lançamento do edital ocorrerá na página do Confap (confap.org.br) e da FAPERJ (www.faperj.br) na Internet e será publicado no Diário Oficial do Estado do RJ, em data constante no cronograma (Item 3).

6. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 Deverá ser comunicada à FAPERJ, pelo pesquisador contemplado, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa. A comunicação deverá ser feita somente via Central de Atendimento através do endereço eletrônico: central.atendimento@faperj.br;

6.2 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital e toda divulgação pública da obra dele resultante deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da

FAPERJ e serem referenciadas no Relatório Final;

6.3 O outorgado deverá fazer referência ao apoio financeiro da FAPERJ em todas as formas de divulgação do projeto, dentre elas: teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, campanhas publicitárias, divulgação pela imprensa, canais de comunicação digital e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades, inclusive nos dados curriculares inseridos em plataformas eletrônicas;

6.4 Ao Citar a FAPERJ é necessário que a sigla esteja em caixa alta (letras maiúsculas), nome da razão social completa em letras caixas altas e baixas (maiúsculas e minúsculas) adicionado ao número completo do processo desse do edital, conforme o exemplo: “Este estudo foi financiado pela FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI-260003/007073/2022”;

6.5 Ao final da vigência dos projetos contemplados no âmbito do presente Programa, o Pesquisador deverá apresentar o RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO e PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA em conformidade com o Termo de Outorga e o disposto nos Itens 10 e 11 desse documento;

6.6 O Coordenador e/ou os membros associados da equipe deverão estar disponíveis para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

6.7 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos Coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas;

6.8 A FAPERJ se reserva o direito de solicitar a apresentação de um Relatório Técnico-Científico Parcial, comprovando a observância do cronograma previamente estipulado e que descreva os avanços e metas atingidas, de acordo com o plano de trabalho original. Nessa ocasião, cada projeto apoiado por este Edital deverá estar disponível para eventual apresentação de seus resultados parciais e comprovação da aplicação dos recursos já recebidos, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

6.9 A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital;

6.10 Os Coordenadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem, através de pareceres técnicos bem fundamentados, a prestar assessoria ad hoc para a FAPERJ durante o período de sua vigência.

6.11 O Coordenador deverá ser responsável pelas informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos.

7. COMITÊ DE JULGAMENTO FAPERJ

7.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento designado pela Diretoria da FAPERJ, composto por Coordenadores de Área, Assessores das Diretorias, Científica e Tecnológica e/ou os Assessores ad hoc, especialistas nos temas foco dos projetos (análise por pares);

7.2 É vedado a qualquer membro do Comitê Especial julgar projetos em que:

7.2.1 Haja interesse direto;

7.2.2 Esteja participando seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

7.2.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.3 O Comitê Especial de Julgamento deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento elaborará Relatório da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO GERAL – ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 O julgamento das propostas se iniciará pela etapa de enquadramento em cada FAP, onde serão observadas todas as regras de habilitação, elegibilidade e formato de acordo com a modalidade escolhida conforme as normas específicas. Será observado o cumprimento dos itens dessa Chamada de Propostas.

8.2 As propostas enquadradas seguirão para análise de mérito que será feito por cada FAP participante usando o sistema de avaliação por pares. Segundo esse sistema, cada proposta é examinada por dois ou mais pesquisadores da área do conhecimento em questão, que emitem pareceres de mérito sobre a proposta na qualidade de assessores *ad hoc*.

8.3 As propostas que tenham sido recomendadas pelos assessores *ad hoc* serão avaliadas em um Painel formado por uma comissão de especialistas indicados por cada agência participante, que comporá o Comitê Técnico-Científico da Chamada.

8.4 A partir da lista de propostas recomendadas para aprovação, será elaborada uma priorização das propostas e proposto o melhor arranjo entre o mérito das propostas e, em seguida, a disponibilidade orçamentária alocada ao Edital por cada FAP.

8.5 A lista de projetos aprovados no edital está sujeita à aprovação final das FAPs e parceiros envolvidos nas propostas, respeitando seus processos internos de financiamento e aprovação de projetos científicos.

8.6 O resultado final será homologado pelo Comitê Coordenador da Iniciativa Amazônia + 10.

8.7 A divulgação dos resultados será feita pelo CONFAP (via site) e por todas as FAPs envolvidas via contato direto com o pesquisador.

8.8 A Iniciativa Amazônia implementará ferramentas para avaliação e acompanhamento dos projetos apoiados. Além disso, encorajará as equipes a formarem redes de pesquisa e a participarem de reuniões periódicas de discussão onde apresentarão resultados para públicos diversos. Dessa forma, a coordenação de atividades que será

implementada neste programa fará com que os resultados dos projetos e atividades apoiados não sejam inovadores isoladamente, mas também em seu conjunto.

9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO FAPERJ

9.1 A avaliação das propostas FAPERJ cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito, priorização, deliberação pela Diretoria da FAPERJ e análise de recursos;

9.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO

9.2.1 Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidos neste Edital;

9.2.2 A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos seguintes itens:

- Preenchimento completo do Formulário de Propostas *on-line*, segundo suas instruções de preenchimento;
- Falta de qualquer anexo exigido;
- Pesquisadores não elegíveis.

9.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

9.3.1 Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação de mérito das propostas:

Nº Critério	Descrição Critério	Peso Critério
01	Capacitação da equipe executora, Currículo Vitae Lattes do Coordenador e de todos os pesquisadores associados participantes da proposta, considerados quanto à experiência na área do projeto	02
02	Mérito e originalidade científica/tecnológica da proposta	02
03	Adequação da infraestrutura existente, potencial de inovação e viabilidade da proposta e resultados	02
04	Adequação do orçamento	02
05	Relevância e impacto socioeconômico para o RJ	02

9.3.2 Para cada um dos critérios de avaliação descritos (Item **6.3.1**) será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota total do projeto será a soma das notas de todos os critérios.

9.4 PRIORIZAÇÃO

9.4.1 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- **RECOMENDADAS COM PRIORIDADE:** propostas com mérito reconhecido e que serão implementadas de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;
- **RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE:** propostas que, apesar de terem o mérito reconhecido, não serão implementadas, podendo ser utilizadas no caso de eventual substituição de **propostas recomendadas com prioridade** que não forem implementadas;
- **NÃO RECOMENDADAS.**

9.5 DELIBERAÇÃO PELA DIRETORIA

9.5.1 A etapa decisória será concluída da Diretoria da FAPERJ após a classificação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento;

9.5.2 A classificação final das propostas seguirá a ordem decrescente da nota global das propostas. Caso haja empate de dois ou mais projetos, o critério de desempate será inicialmente a nota do item **1**, e caso persista, será utilizado como segundo critério, a nota no critério **2** e por último, a nota no critério, **3**. Caso o empate permaneça as notas nos critérios **4, 5, 6 e 7**, serão usadas nesta ordem, até que não exista mais empate;

9.5.3 Os resultados do julgamento preliminar e final serão divulgados na página da FAPERJ (www.faperj.br) na internet, em data constante no cronograma deste Edital (Item **3**);

9.5.4 A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital;

9.5.5 O resultado do julgamento final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

9.6 ANÁLISE DE RECURSO

9.6.1 Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do julgamento deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, por meio do SisFAPERJ, em até 7 (sete) dias úteis após a divulgação na página da FAPERJ, por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica;

9.6.2 É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento;

9.6.3 As instruções para o envio do recurso através do SisFAPERJ podem ser consultadas no **ANEXO 3**.

10. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

10.1 O procedimento de inscrição no Sisfaperj deverá ser realizado de acordo com o **ANEXO 2** do edital;

10.2 O proponente é responsável pelo preenchimento do formulário on-line no sistema SisFAPERJ (com login e senha próprios associados ao CPF do usuário), assim como pela veracidade das informações e documentos anexados;

10.3 Na submissão do projeto devem ser preenchidos todos os campos das abas do formulário on-line, e anexados todos os documentos (em formato PDF) solicitados;

10.4 A proposta deve ser apresentada de forma que as etapas intermediárias sejam planejadas para a duração máxima de até 36 (trinta e seis) meses;

10.5 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

10.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio que não o sistema eletrônico SisFAPERJ, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (Item 3). Por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

11. RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA

11.1 Os financiamentos dos projetos de pesquisa de cada Unidade da Federação aprovados serão custeados pelas respectivas Fundações de Amparo. Os proponentes não precisam solicitar valores iguais a suas Fundações de Amparo. Os valores solicitados devem refletir as necessidades de cada equipe local, como definido no item 5.3 da chamada original.

11.2 Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), definidos pela Programação Orçamentária da FAPERJ, podendo ser incluídos recursos adicionais a critério da diretoria da Fundação, dependendo da demanda qualificada;

11.3 O valor mínimo de cada proposta **global** submetida, considerando o orçamento de todas as equipes, será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Propostas que não atenderem a este valor mínimo não serão enquadradas e não terão seu mérito científico analisado nesta chamada.

11.4 A O valor **mínimo** para cada solicitação individual de equipes fluminenses é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Propostas com orçamentos que não ultrapassem este valor serão desclassificadas;

11.5 A O valor **máximo** para cada solicitação individual de equipes fluminenses é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Propostas com orçamentos que ultrapassem este valor serão desclassificadas;

11.6. Propostas aprovadas na chamada geral podem financiar pesquisas conduzidas por instituições de ensino e/ou pesquisa públicas ou privadas (com ou sem fins lucrativos), respeitando as normas da FAP específica. O Anexo I da chamada original traz o detalhamento de quais modalidades, itens financiáveis e recursos foram disponibilizados para essa Chamada por cada uma das FAPs participantes.

11.7 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPERJ em 3 (três) parcelas;

11.8 O prazo de execução de cada proposta contratada será de até **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data do depósito da 3ª parcela dos recursos. Os projetos deverão apresentar um Cronograma detalhado de execução para 36 (trinta e seis) meses;

11.9 Saldo de recursos poderão ser remanejados a critério da Diretoria da FAPERJ, e utilizados de acordo com demandas qualificadas e ainda não atendidas;

11.10 A movimentação da conta aberta para o recebimento de recursos provenientes da FAPERJ deverá seguir as ([Instruções para Concessão e Utilização de Auxílios e Bolsas](#)), bem como as ([Instruções para Prestação de Contas](#));

11.11 As propostas devem incluir em sua solicitação de orçamento custos de viagem para participação dos Pesquisadores Principais, quando este for fluminense, em dois workshops de monitoração e avaliação dos projetos apoiados, a serem organizados pela Iniciativa Amazônia +10 em estados da Amazônia.

11.12 As propostas cujos orçamentos não estejam em consonância com os objetivos do projeto de pesquisa podem ser desclassificadas.

12. ITENS FINANCIÁVEIS

12.1 São financiáveis itens (elementos de despesa) dos grupos de CUSTEIO e CAPITAL indispensáveis à realização do projeto, de acordo com o Classificador de Planejamento e Orçamento do Estado do Rio de Janeiro (disponível no site www.planejamento.rj.gov.br), e seguindo as regras da FAPERJ dispostas nas INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO E UTILIZAÇÃO DE AUXÍLIOS E BOLSAS disponível em: <http://www.faperj.br/?id=43.4.0>;

12.2 Itens financiáveis no grupo **CUSTEIO**:

- Serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas) com caráter eventual, incluindo a manutenção de equipamentos e material permanente e a realização de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis necessários à execução do projeto;
- Diárias e passagens para trabalho de campo*;
- Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;
- Despesas de importação (até o limite máximo de 18% do valor do bem importado);

* Para valores de diárias, consultar a tabela do CNPq: [Tabela de diárias - CNPq](#)

12.2.1 Serviços de pequenos reparos e adaptações de bens imóveis são aqueles que importam em modificações ou melhorias em espaço físico já existente, sem que envolva alteração estrutural do imóvel e que não ultrapassem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

12.3 Itens financiáveis no grupo **CAPITAL**:

- Aquisição de material permanente e equipamentos de pequeno e médio porte;

- Desenvolvimento de software.

* Equipamentos de pequeno porte são aqueles com valores até R\$ 100.000,00 (cem mil reais); equipamentos de médio porte são aqueles com valores até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

12.4 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades da proposta;

12.5 Não serão permitidas despesas com a contratação ou complementação salarial de funcionários técnico-administrativos e as de custeio, tais como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição; similarmente, não será permitida a aquisição de veículos automotores ou de equipamentos de grande porte que estejam disponíveis em instituições próximas;

12.6 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

12.7 É essencial serem apresentadas as propostas orçamentárias para aquisição de passagens, equipamentos, material permanente e custeio de adaptação de bem imóveis;

12.8 Devem ser observadas as rubricas atendidas pela FAPERJ e as vedações descritas neste documento, devendo os itens relacionados necessariamente atender às metas previstas;

12.9 As propostas deverão ser apresentadas com o detalhamento quanto à necessidade de gastos por elemento de despesa, haja vista que, depois de concedido o fomento, não poderá haver modificações entre os grupos de despesa de custeio e capital.

13. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

13.1 Ao final do prazo total para desenvolvimento do projeto, o Proponente deverá apresentar o Relatório Técnico-Científico Final no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto.

13.2 O Relatório Técnico-Científico Final deverá ser enviado via SisFaperj e deverá obedecer às normas das “Instruções para Concessão e Execução de Auxílios e Bolsas”, item 5 “Relatório Técnico”, acessíveis no site da FAPERJ, disponíveis em: [Instruções para Concessão e Execução de Auxílios e Bolsas](#);

13.3 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, procedimento que deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o outorgado deverá apresentar um Relatório Técnico Científico preliminar junto à solicitação, incluindo as realizações já concluídas e justificativas para a prorrogação. Esta documentação deverá ser encaminhada através do SisFaperj;

13.4 Além do RELATÓRIO FINAL DE PROJETO FAPERJ, ao final do desenvolvimento do projeto, cada grupo apoiado por este Edital deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

13.5 A FAPERJ analisará a conveniência e oportunidade de divulgar ou publicar os resultados obtidos pela concessão do fomento aos projetos aprovados no presente Edital.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

14.1 O Proponente, deverá apresentar à FAPERJ, juntamente com o Relatório Técnico-Científico Final, a Prestação de Contas financeira final, relativa ao auxílio recebido, incluindo a contrapartida, se houver;

14.2 A comprovação de execução das despesas com recursos concedidos para os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Manual de Instruções para Prestação de Contas da FAPERJ, disponível na área de serviços da página eletrônica da Fundação (www.faperj.br), bem como a orientações complementares que venham a ser expedidas por sua Diretoria;

14.3 O prazo máximo para prestação de contas financeira é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total estipulado para o desenvolvimento do projeto — 36 (trinta e seis) meses;

14.4 Em caso de solicitação de prorrogação de prazo para término de desenvolvimento do projeto, a prestação de contas deverá ser realizada até, no máximo, 60 (sessenta) dias a partir do término da prorrogação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos Proponentes contemplados, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes, além da possível rescisão contratual e a consequente devolução dos valores recebidos;

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

15.3 A concessão do auxílio poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

15.4 Deverá ser solicitada à FAPERJ, pelo proponente, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

15.5 O resultado preliminar do julgamento será divulgado na página da FAPERJ (www.faperj.br) e o resultado final (sem pendência de recurso) será publicado na página da FAPERJ (www.faperj.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – DOERJ;

15.6 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no cadastro do Proponente no SisFAPERJ, para que os contemplados realizem os procedimentos administrativos necessários no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ);

15.7 O pesquisador contemplado terá sete (07) dias úteis, após a disponibilização da documentação pela FAPERJ, para realizar os procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ, conforme mencionado no item **12.6**;

15.8 Qualquer intercorrência na realização dos procedimentos administrativos necessários no SEI-RJ mencionados no item **12.6** dentro do prazo estabelecido deverá ser imediatamente comunicado à FAPERJ com a devida justificativa, através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br — a não realização dos procedimentos administrativos sem comunicação formal e justificativa implicará no cancelamento da concessão;

15.9 A FAPERJ não participará da titularidade da propriedade intelectual gerada a partir dos projetos apoiados nem dos ganhos econômicos resultantes da exploração comercial das criações deles resultantes;

15.10 Caberá ao outorgado e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto, e demais parceiros, conforme suas próprias normativas internas e em observância da legislação que rege a matéria, definir os procedimentos administrativos referentes ao registro ou depósito de pedido de proteção intelectual, no Brasil e no exterior, assumir os encargos periódicos de manutenção dos mesmos e assegurar o compartilhamento dos ganhos econômicos advindos da exploração comercial da propriedade intelectual com os pesquisadores criadores da mesma;

15.11 Caberá ao outorgado e à instituição ou empresa que executa e/ou sedia o projeto buscar opções de utilização e/ou transferência da tecnologia gerada a partir do auxílio concedido pela Faperj, de forma a contribuir para o desenvolvimento econômico e social do estado do Rio de Janeiro e, por extensão, do país;

15.12 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico amazonia10@faperj.br ou chamadaamazonia10@gmail.com;

15.13 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2022 *(atualizado em 09/08/2022)*

Jerson Lima Silva
Presidente da FAPERJ

ANEXO 1

PROJETO DE PESQUISA COMPLETO (MODELO)

Projeto de Pesquisa - Chamada de Propostas Iniciativa Amazônia +10

Para facilitar a leitura pelos revisores, o texto deve ser redigido com espaçamento entre linhas de 1,5, fonte equivalente a Times New Roman ou Arial 12 e margens de 3 cm à esquerda e 1,5 cm à direita. As figuras e tabelas, se houver, devem ter uma legenda explicativa e devem ser numeradas para serem referenciadas no texto.

O Projeto de pesquisa não deve exceder 15 páginas (sem contar os anexos e bibliografia).

Esse é um roteiro sugerido e não obrigatório para a elaboração das propostas de pesquisa.

1. Informações gerais:

Título do Projeto em português:
Título do Projeto em inglês:

Pesquisador Responsável (1 por estado participante)	Instituição de Ensino e Pesquisa ou Empresa	E-mail	Telefone	Fundação de Amparo à Pesquisa acionada para financiamento
<i>inserir nome completo</i>				

(é permitido inserir mais linhas caso o projeto tenha mais estados envolvidos na proposta)

Duração do Projeto: (em meses)
Resumo (até 300 palavras):

Palavras-chave:

2. Equipe envolvida no projeto de pesquisa

Listar os membros da equipe (nome, instituição, tempo de dedicação, especialidade, papel e contribuição para os objetivos do projeto)

3. Enunciado do problema: Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual é a conexão com a chamada de propostas? (3 páginas)

a. De que forma a proposta endereça um ou mais dos três eixos mencionados no Item 2.1 dessa Chamada.

b. De que forma a proposta incorpora cada um dos itens descritos no item 2.2 dessa Chamada.

c. Qual é a contribuição esperada dos pesquisadores e equipes em cada um dos objetivos propostos pelo projeto?

4. Resultados esperados: O que será criado ou produzido como resultado do projeto proposto?

5. Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los: explicita os desafios científicos e tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser vencidos. Cite referências que ajudem os assessores que analisarão a proposta a entenderem que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser vencidos com os métodos e meios da proposta em análise.

6. Cronograma: Quando o projeto será completado? Defina as etapas de desenvolvimento que poderão ser usadas para medir o progresso do projeto e quando estará concluído? Caso o projeto proposto seja parte de outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o projeto proposto.

7. Disseminação e avaliação: De que modo os resultados do projeto poderão ser avaliados e como serão disseminados? Como será a sustentabilidade dos resultados após o término do projeto de pesquisa? Quais são as devolutivas planejadas para os atores envolvidos no problema da pesquisa (população/governo etc.).

8. Outros apoios: Demonstre outros apoios ao projeto, se houver, em forma de fundos, bens ou serviços, mas sem incluir itens como uso de instalações da instituição que já estão disponíveis. Note que os autores das propostas selecionadas deverão apresentar carta oficial assinada pelo dirigente da instituição, comprometendo os recursos e bens adicionais descritos na proposta.

9. Orçamento (até uma página):

Preencher a tabela abaixo demonstrando o orçamento total solicitado a cada uma das FAPs. Espera-se que o orçamento solicitado a cada uma das FAPs reflita a intensidade de participação de cada equipe. Inclua um breve resumo dos itens solicitados e justificativas. O orçamento detalhado deve ser enviado para cada FAP envolvida nessa proposta de pesquisa, seguindo suas normas e regras de financiamento.

Pesquisador Responsável (1 por estado participante)	Fundação de Amparo à Pesquisa acionada para financiamento	Valor total solicitado (inclui bolsas, reservas técnicas etc.)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$

ANEXO 2

I. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO SISFAPERJ

I.I O preenchimento do formulário *on-line* no sistema SisFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizadas pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

I.II A inscrição se dará em dois passos:

- **1º passo** - Cadastro *on-line*: cadastramento ou atualização do cadastro *on-line* do Proponente;
- **2º passo** - Preenchimento do formulário *on-line*;

I.III Cadastro *on-line*:

- 1º Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (*login* = o seu CPF);
- 2º No item “Solicitante”, clicar em “Meu cadastro”;
- 3º Clicar em “GRAVAR” para concluir o processo de cadastro e obter o número de matrícula na FAPERJ.

I.IV Preenchimento do formulário *on-line*:

I.IV.I Dentro do sistema SisFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- 1º No item “Solicitante”, acessar o menu “Meu SisFAPERJ”;
- 2º Selecionar a linha do edital “ **INICIATIVA AMAZÔNIA+10** ”;
- 3º Clicar em “Solicitar fomento”;
- 4º Aceitar os termos de contrato;
- 5º Clicar em “prosseguir”;

II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO SISFAPERJ.

II.I A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, devendo conter, obrigatoriamente, os seguintes itens (a serem preenchidos no SisFaperj):

- A. Título do projeto (divulgável);
- B. Resumo em português (divulgável);
- C. Introdução;
- D. Justificativa para a escolha do tema;
- E. Mérito e originalidade científica/tecnológica da proposta;
- F. Objetivos;
- G. Metodologia/Método;
- H. Resultados Esperados;
- I. Capacitação e histórico da equipe executora no tema proposto;
- J. Infraestrutura existente para a execução do projeto;
- K. Orçamento detalhado e justificado de todos os itens orçamentários;
- L. Relação de contrapartidas e outras fontes de apoio financeiro oriundas de demais agências de fomento e de instituições e empresas públicas e privadas (se houver);
- M. Aspectos regulatórios (se houver);

- N. Parcerias existentes e/ou previstas entre ICTs e empresas para a execução do projeto;
- O. Bibliografia relacionada ao projeto.

II.II Preencher o formulário *on-line*, anexando:

- A. Projeto completo em PDF (correspondente ao modelo de projeto contido no ANEXO 1);
- B. Currículo Lattes/CNPq resumido proponente do projeto e demais membros da equipe, contendo apenas experiência previa, publicações e/ou demais produções ocorridas nos últimos cinco anos contados a partir da data de lançamento do edital;
- C. Plano de trabalho, incluindo o cronograma de execução, em meses corridos, para o desenvolvimento das atividades propostas na manutenção das ações, no curto, no médio e no longo prazo;
- D. Comprovantes de vínculo empregatício ou estatutário do proponente (contracheque, publicação no Diário Oficial ou declaração do empregador);
- E. Documento contendo os recursos financeiros obtidos junto a agências de fomento nacionais, estaduais ou internacionais, pró-reitorias, fundações e empresas públicas ou privadas (especificar título do projeto, número do processo, agência de fomento e vigência, em cada um dos casos);
- F. Relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo proponente;
- G. Termo de Anuência da instituição, assinada por seu dirigente máximo, atestando a elegibilidade da equipe proponente (Anexo 4);
- H. Termo de anuência da equipe (Anexo 5);
- I. Documento de aprovação do Comitê de Ética, no caso de experimentos que envolvam animais e humanos. Não havendo experimentos que envolvam animais e humanos anexar uma declaração de próprio punho.

II.III O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu “Meu SisFAPERJ”;

II.IV Para fazer o envio definitivo do pedido, clicar na “OPÇÃO” – “Enviar para FAPERJ”; após este envio não haverá possibilidade de alteração.

II.V O envio definitivo deve ser feito obrigatoriamente até a data prevista no CRONOGRAMA, item 3 do Edital.

III. APÓS O ENVIO DA PROPOSTA:

III.I O pedido mudará para o estado “Aguarda Verificação” (vide menu “Meu SisFAPERJ”);

III.II O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio *on-line* da proposta e pode ser acessado ao clicar em “imprimir”; somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas neste edital deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

ANEXO 3

I. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE RECURSO VIA SisFAPERJ

I.I A solicitação de recurso no sistema SisFAPERJ deve ser realizada pelo proponente do projeto (com *login* e senha próprios);

OBS: Para o preenchimento dos formulários no sistema SisFAPERJ devem ser utilizados EXCLUSIVAMENTE os navegadores MOZILLA FIREFOX ou GOOGLE CHROME EM AMBIENTE WINDOWS.

I.II Acessar o endereço eletrônico: <https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj/> (login = o seu CPF);

I.III No item “Solicitante”, clicar em “Meu Protocolo”;

I.IV Dentro da janela “Meu Protocolo”, selecionar a lista “Recurso”;

I.V Os pedidos negados aparecerão na lista – Selecione o pedido que deseja solicitar um recurso;

I.VI Clique em “Solicitar”;

I.VII Na aba “Inicial”, localize o parecer fundamentado emitido pelo Comitê de Avaliação;

I.VIII Na aba “Arquivos”, descreva, em poucas palavras, o principal motivo da solicitação;

I.IX No item “Arquivos em anexo”, clicar no botão “+” para anexar a carta de recurso. A carta deve conter a argumentação necessária para interposição de recurso. Solicitações sem a devida fundamentação não serão analisadas;

I.X Clicar na lista “Opção:” e selecionar “Enviar para FAPERJ”;

I.XI Clicar em “Executar”

I.XII O solicitante receberá um e-mail informando a conclusão;

I.XIII O status do pedido poderá ser acompanhado nessa mesma aba.

ANEXO 4

TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO**Proponente:****CPF:****Título do Projeto:****Instituição/Empresa Executora:****CNPJ:****Dirigente Máximo da Instituição/Empresa:****CPF:****Cargo/Ocupação do Dirigente Máximo:**

Através deste termo, confirmo a anuência da Instituição/Empresa para a realização do Projeto supracitado, sob a coordenação do Proponente, a ser submetido para financiamento pela FAPERJ no âmbito da “**Iniciativa Amazônia +10**”. A Direção da Instituição/Empresa apoia totalmente o pedido do Proponente e colocará à sua disposição as infraestruturas física e de pessoal da Instituição/Empresa, visando o perfeito andamento de seu projeto.

(Nome Completo/ Assinatura/Carimbo)
DIRIGENTE MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA

Para efeitos da “**Iniciativa Amazônia +10**” considera-se o dirigente máximo: Reitor e seus prepostos (Vice-Reitor, Pró-Reitor e Diretor de Unidade), Presidente de Instituto de Pesquisa, Museu, Associação ou Sociedade científica ou Representante legal da Empresa. Ressalta-se que o documento acima (Termo de Anuência da Instituição) deve ser preenchido com todas as informações solicitadas de seu dirigente máximo, ou seja: os dados a serem informados (nome, CPF e cargo); a assinatura a ser coletada; o carimbo (com nome + cargo + instituição + matrícula).

Observações:

1. Os dados, a assinatura e o carimbo devem ser da mesma pessoa;
2. Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao Sistema SisFAPERJ na aba “Documentos”.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe técnica do FAPERJ através do endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br

ANEXO 5

TERMO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE

“Iniciativa Amazônia +10”

Através deste documento, os pesquisadores abaixo assinados declaram que apoiam a proposta de projeto “**Título da Proposta**”, que está sendo solicitado à FAPERJ pelo Pesquisador “**Nome do Proponente**”, Coordenador do Projeto, no âmbito da **Iniciativa Amazônia +10** e que concordam com o seu Plano de Trabalho proposto. O Coordenador e os pesquisadores associados declaram ainda que não participam de mais de um grupo que submete proposta no presente Edital.

Nome	Instituição	CPF	Assinatura

(Nome Completo/ Assinatura)
COORDENADOR DO PROJETO

ANEXO 6**Detalhamento dos eixos norteadores**

Com o intuito de facilitar a identificação de pesquisas relevantes que contribuirão para as soluções dos problemas propostos, listamos abaixo exemplos de pesquisas que se espera que as propostas abordem nessa Chamada de Propostas:

EIXO I - Territórios como infraestrutura e logística que facilitam o desenvolvimento sustentável em dimensão multi escalar

Problema 1) Territórios, populações e produtos locais desvalorizados que levam a substituição dos sistemas naturais por práticas exploratórias de larga escala (agricultura, pecuária e mineração;

Pesquisas que:

- a. Viabilizem a implementação do que é produzido pelas populações locais (melhoria de escoamento de produção, por exemplo).
- b. Contribuam no entendimento dos mecanismos da valoração de territórios e seus bioprodutos e ajudem a controlar a manipulação destes valores de modo predatório, em detrimento dos interesses da sociedade.
- c. Avancem no entendimento de quais são os vetores de destruição dos territórios, principalmente com foco em planejamento e ordenamento territorial.
- d. Avancem no conhecimento sobre a relação das populações tradicionais com a biodiversidade local.
- e. Discutam a infraestrutura e questões fundiárias relevantes para cada localidade.
- f. Avancem em diagnósticos sobre o que pode e deve ser valorizado em cada local e quais são os motivos da desvalorização.
- g. Investiguem as formas pelas quais o pagamento por serviços ambientais e por créditos de carbono poderiam inserir novas noções de valor dos ambientes naturais, como alternativa para garantir a manutenção das florestas e seus valores intrínsecos.
- h. Contribua com o entendimento se iniciativas como bolsa verde, bolsa floresta, PSA e créditos de carbono podem ser aplicados em diferentes escalas na Amazônia.
- i. Avance no entendimento das estratégias de governança socioambiental e orientação das políticas públicas governamentais locais.
- j. Avancem no entendimento sobre as dificuldades de legalização das UCs, sendo territórios que podem permitir usos diversos pelas comunidades locais que não competem com agentes econômicos internos.
- k. Explore modos alternativos de atuação dos produtores locais, de modo a evitarem a competição direta com os agentes corporativos (normalmente externos), e de como a

produção local pode ter vantagens comerciais que garantam sua resiliência e persistência. (Ex: estudos de piscicultura para pequenos produtores).

- l. Ajudem a desenvolver pequenas empresas e/ou aplicativos que facilitem a busca por iniciativas locais de turismo alternativo (cultural, ecológico, gastronômico) que valorizam o componente cultural local.
- m. Deem suporte ao desenvolvimento de cooperativas de produtores que inovam em métodos para contornar os intermediários na comercialização, etc.

Problema 2) Assistência médica, acesso a água potável e saneamento precários em regiões urbanas e rurais;

Essa problemática está intrinsecamente ligada às políticas públicas, o envolvimento de atores do terceiro setor e/ou representantes do governo que estejam envolvidos na discussão dessas políticas será considerado um diferencial.

Pesquisas que:

- a. Avancem o conhecimento sobre potenciais e fraquezas na aplicação do novo marco regulatório do saneamento nas diferentes localidades da região.
- b. Avancem no entendimento das dificuldades de levar médicos e equipamentos para localidades remotas e ajudar a entender se as muitas motivações (status, remuneração, falta de infraestrutura) atendem a um padrão generalizado.
- c. Pesquisas para desenvolvimento de técnicas de telemedicina em localidades remotas na Amazônia junto a outras limitações tecnológicas para ajudar a suplantar a fraca capacidade em prover assistência primária em saúde.
- d. Sejam organizadas à luz do modelo utilizado no [PPSUS](#) – Programa de Pesquisa para o SUS, onde gestores de saúde estaduais e municipais podem auxiliar na construção de soluções para as limitações de saúde na área rural dos estados da Amazônia.
- e. Estudem as implicações de práticas ligadas a cadeias produtivas não sustentáveis que impactam na saúde na população local como, por exemplo, contaminação por mercúrio devido a atividades de garimpo, água contaminada por agrotóxicos em regiões de cultura da cana; ou uso de óleo diesel queimado sobre a pele dos catadores de caranguejo dos manguezais paraenses como forma de repelir mosquitos durante o trabalho.

Problema 3) Provisão energética insuficiente e de natureza “suja” (não renovável e/ou não sustentável) que limita o desenvolvimento da região;

Essa problemática está intrinsecamente ligada às políticas públicas, o envolvimento de atores do terceiro setor e/ou representantes do governo que estejam envolvidos na discussão dessas políticas será considerado um diferencial.

Pesquisas que:

a. Avancem no entendimento dos motivos para que a região tão rica em recursos energéticos ainda seja dependente de energia cara e suja (não sustentável) como as hidrelétricas.

b. Estudem alternativas sobre geração, distribuição e acesso de fontes alternativas desenvolvidas localmente (biomassa, fotovoltaica, eólica, hidrogênio), com foco específico na realidade da região.

c. Entendam as relações entre comunidades locais e a dificuldade de acesso à energia gerada pelos empreendimentos geradores e/ou distribuidoras de energia.

d. Desenvolvam tecnologia para tratamento de rejeitos. Exemplo: Pirarucu no Médio Juruá tem a sua pele utilizada como produto de venda. Entretanto, outros resíduos do peixe vão para uma composteira de capacidade limitada, e poderiam estar sendo aproveitados para geração de energia.

EIXO II - Povos da Amazônia como protagonistas do conhecimento e da valorização da biodiversidade e adaptação às mudanças climáticas

Problema 1) Destruição de florestas propagam novas doenças;

Pesquisas que:

a. Ampliem e amplifiquem o leque de pesquisas sobre a relação existente entre a degradação ambiental e insurgência e disseminação de agentes patogênicos, sobre doenças negligenciadas, sobre os patógenos conhecidos (de vários tipos), etc.

b. Avancem em pesquisas clínicas sobre doenças endêmicas específicas de importância local e regional, especialmente as de potencial epidêmico e pandêmico.

c. Fortaleçam e ampliem iniciativas de monitoramento ambiental e em saúde pública, bem como mecanismos de detecção e contenção de doenças emergentes, dentro do princípio [ONE HEALTH](#).

d. Demonstrem que a exploração de uma espécie pode gerar um desequilíbrio que leva à introdução de doenças.

Problema 2) O conhecimento sobre os processos de restauração florestal e ecológicas na região é escasso;

Pesquisas que:

a. Desenvolvam o conhecimento sobre a composição dos diferentes estádios sucessionais das distintas florestas amazônicas, pesquisas sobre a germinação e o crescimento de espécies nativas, geração de mudas, etc

b. Demonstrem o potencial de geração de emprego ligados aos processos de restauração e de que forma essa atividade poderia ser incentivada e articulada na localidade escolhida.

c. Ajudem a entender a necessidade de modificação de leis que dão cinco anos de acompanhamento à restauração, quando empiricamente se entende necessários pelo menos vinte anos.

d. Sejam abrangentes e levem em conta as particularidades de cada região amazônica, descrevendo o potencial de replicação das metodologias nas diversas sub-regiões da Amazônia por meio de protocolos que orientem as melhores práticas para a restauração.

Problema 3) Não temos planos de adaptação às MCGs que considerem as populações mais vulneráveis;

Pesquisas que:

- a. Avancem no diagnóstico de quais são os planos de adaptação que estão sendo seguidos na região de estudo escolhida, identificando quais os principais entraves para sua implementação.
- b. Descrevam quais os principais riscos para aquela localidade e de que forma o poder público e entidades locais estão atuando na questão.
- c. Incentivem a participação da população no monitoramento e entendimentos das principais atividades realizadas na área e no entorno, que contribuem para o aumento dos riscos na região.

Problema 4) Não temos informação de qualidade sobre alternativas à pecuária e soja, não ligadas à produção, por exemplo turismo sustentável;

Pesquisas que:

- a. Avancem no diagnóstico de quais são os principais entraves (planejamento, formação, segurança pública) para um maior desenvolvimento do ecoturismo em áreas protegidas.
- b. Demonstrem o potencial sócio econômico da atividade turística em comparação às outras atividades não sustentáveis desenvolvidas na região.
- c. Ajudem a mapear o potencial de ecoturismo para a região escolhida, bem como iniciativas nacionais ou internacionais que foram bem-sucedidas e que poderiam ser replicadas na região.

Eixo III. Fortalecimento de cadeias produtivas sustentáveis pelos amazônidas

Os projetos propostos nesse Eixo deverão ter um olhar sistêmico para a cadeia de valor, demonstrando os potenciais de perenidade e sustentação das soluções propostas.

Problema 1) Não acessamos o conhecimento tradicional sobre produção aliado à conservação;

Dada a relevância de envolvimento das populações locais para a realização de pesquisas relacionadas a essas temáticas, incentiva-se que as propostas incluam o planejamento para realização de workshops regionais e sub/regionais ao longo do desenvolvimento da pesquisa para que a construção e devolutiva de resultados ocorra ao longo de todo o período da pesquisa.

Pesquisas que:

- a. Ajudem a entender o histórico de programas de governo que funcionaram principalmente para a questão de rastreabilidade mas que foram descontinuados como o [Rota da Biodiversidade](#) do Ministério do Desenvolvimento
- b. Demonstrem os entraves que o excesso de burocracia traz para estudar o conhecimento tradicional, afastando os pesquisadores da área.
- c. Auxiliem no estabelecimento de estratégias claras de repartição do lucro (patentes e outros desdobramentos) do conhecimento tradicional com a população local.
- d. Ajudem a mapear iniciativas bem-sucedidas de acesso e interação com as comunidades tradicionais trazendo propostas de novos protocolos e principais stakeholders que devem ser envolvidos em futuras pesquisas naquela localidade.

Problema 2) Não temos informações integradas sobre as cadeias de valor alternativas ao desmatamento nas diferentes localidades;

Pesquisas que:

- a. Auxiliem a mapear, identificar ou integrar as iniciativas das principais cadeias de valor de determinada localidade.
- b. Auxiliem no entendimento sobre qual é o limite do desmatamento na região. Considerando que a Amazônia já passou de 20% de área desmatada em algumas avaliações, estando provavelmente no limite do seu ponto de não retorno e começa a sofrer as consequências, mesmo em áreas remotas.
- c. Incentivem a criação de empresas que pensem em soluções sobre como financiar os mecanismos de captura de carbono incluindo o mercado financeiro, envolvendo setor privado com mecanismos de recompensa.

Problema 3) O papel dos governos locais não é bem definido em relação às estratégias de desenvolvimento sustentável;

Pesquisas que:

- a. Demonstrem viabilidade técnico-econômica, mesmo que em escala piloto, para incentivar os governos a fomentar a produção local dos óleos essenciais e absolutos, ao invés de vender o produto bruto, com pouco valor agregado.
- b. Identifiquem os principais órgãos governamentais que possuem estratégias de desenvolvimento sustentável (por exemplo [ADS, no Estado do Amazonas](#)) na região e

traga subsídios para entendimentos dos principais entraves encontrados e propor soluções.

- c. Envolvam agentes municipais e estaduais e proponham discussões para alavancar planos de ação e possibilidades de criação de indicadores e reformulação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável para determinada localidade Amazônica.
- d. Ajudem a entender mecanismos que evitem a exploração massiva de espécies amazônicas com o objetivo de alinhar o conhecimento gerado com agentes públicos e empresas locais.
- e. Ajudem a identificar os potenciais e limitações da Zona Franca de Manaus para fortalecimento do desenvolvimento sustentável na região
- f. Mapeiem experiências de sucesso da atuação do governo nessa temática, trazendo dados qualitativos e quantitativo em uma escala temporal, bem como propondo potencial de replicação das boas experiências em outras localidades.

Problema 4) Indicadores sociobioeconômicos não refletem a realidade local;

Dada a relevância de envolvimento das populações locais para um melhor entendimento dos indicadores da região, incentiva-se que as propostas envolvam esses atores como parte integrante da equipe ou que sejam acessados via questionários propostos na metodologia.

Pesquisas que:

- a. Abordem as áreas de economia rural na Amazônia, principalmente voltadas para a elaboração de indicadores que se dediquem à sua realidade específica.
- b. Proponham adequação de indicadores atualmente usados, visando o ajuste à realidade amazônica.
- c. tragam elementos que ajudem a considerar as diferentes realidades urbana x rural e natural da Amazônia.

ANEXO 7

TERMO DE OUTORGA E DE ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

Nº DO PROCESSO SEI-260003/00XXXX/2022

Ref. Proc. E-26/XXX.XXX/2022

Nº DE MATRÍCULA XXXXXXX

Parcela: x/ x

Deliberação: xxxxxx

PROGRAMA	Iniciativa Amazônia +10
PROJETO	<i>Título do Projeto Contemplado</i>
OUTORGANTE	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
OUTORGADO	<i>Nome do Pesquisador Contemplado</i>
INSTITUIÇÃO	<i>Nome da Instituição do Pesquisador Contemplado</i>
UNIDADE	<i>Nome da Unidade</i>
DEPARTAMENTO	<i>Nome do Departamento</i>

PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTEIO	<i>Valor</i>
CAPITAL	<i>Valor</i>
TOTAL	<i>Valor Total</i>

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO: 36 (trinta e seis) meses a contar do depósito da última parcela do fomento na conta bancária do Outorgado.

Caso o Outorgado pretenda solicitar a prorrogação deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO e PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverão ser enviados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo total de execução do projeto.

Ao término do projeto, se houver saldo remanescente na conta corrente, o Outorgado deverá devolver o valor à FAPERJ mediante o pagamento da GRE - Guia de Recolhimento Estadual, obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.fazenda.rj.gov.br/>).

TERMO DE OUTORGA E DE ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

Em <<DatadoTermo>>, a Diretoria da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, aqui designada simplesmente FAPERJ, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 16 do Decreto 45.931 de 20 de fevereiro de 2017, defere ao OUTORGADO <<NomeSolicitante>>, nacional do(a) <<Natural>>, residente na <<EnderecoSolicitante>><<Textoidentidade>> e inscrito no CPF sob o n.º <<CPFSolicitante>>, com a concordância da INSTITUIÇÃO <<NomeInstituicao>>, a que está vinculado, o auxílio especificado no presente TERMO, mediante as cláusulas e condições seguintes, a que se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A utilização do auxílio deverá se realizar de acordo com o plano de aplicação apresentado pelo OUTORGADO, com ou sem modificações feitas pela FAPERJ, conforme discriminado no preâmbulo do presente TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos recebidos pelo OUTORGADO serão movimentados por meio de conta bancária específica, a ser aberta, com autorização da FAPERJ, no Banco Bradesco, exclusivamente para atender às finalidades do presente TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O OUTORGADO fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação do auxílio, de acordo com a sua finalidade. Qualquer alteração no plano de aplicação aprovado pela FAPERJ deverá ser solicitada formalmente pelo OUTORGADO e aprovada pela FAPERJ, antes de implementada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O OUTORGADO não poderá adquirir quaisquer produtos bancários, tais como cheque especial, títulos de capitalização e/ou empréstimos de qualquer natureza decorrentes da conta corrente aberta em seu nome e os recursos depositados nessa conta corrente devem ser necessariamente aplicados em fundo lastreado em títulos públicos, com liquidez diária.

CLÁUSULA TERCEIRA - Sempre que, em virtude do auxílio deferido, houver divulgação de trabalho técnico ou científico, deverá seu autor fazer expressa menção ao benefício concedido pela FAPERJ. Além disso, compromete-se o OUTORGADO a informar, no seu cadastro no Sistema SisFAPERJ, quaisquer publicações obtidas com o financiamento da FAPERJ, podendo tais dados ser utilizados para divulgação da Fundação.

CLÁUSULA QUARTA - Os bens patrimoniais (equipamentos e material permanente) adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com o presente auxílio ficarão sediados na INSTITUIÇÃO a qual o OUTORGADO está vinculado, até a sua transferência definitiva a ela, o que deverá ocorrer anteriormente à apresentação do processo de Prestação de Contas referente ao mesmo auxílio. A retirada desse material da Instituição, também signatária deste TERMO, ou sua mudança de local, deverá ser solicitada prévia e formalmente à FAPERJ.

CLÁUSULA QUINTA - A Prestação de Contas e o Relatório Técnico final do auxílio financeiro deverão ser enviados pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI/RJ) e SisFAPERJ, respectivamente, pelo OUTORGADO, até a data do vencimento indicada no preâmbulo deste TERMO, devendo observar as "INSTRUÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS", disponíveis no Portal da Fundação (www.faperj.br), que passam a fazer parte integrante do presente

TERMO. Se houver saldo remanescente na conta do fomento, o OUTORGADO deverá devolvê-lo à FAPERJ mediante o pagamento, no Banco Bradesco, da Guia de Recolhimento Estadual - GRE obtida no site da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br) e encerrar a conta bancária referente ao presente auxílio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação da Prestação de Contas e/ou do Relatório Técnico final no prazo determinado no preâmbulo deste TERMO, além das implicações legais, acarretará, automaticamente, a inclusão do nome do OUTORGADO no Cadastro interno de Inadimplentes da FAPERJ. Por consequência, não será concedido novo auxílio/bolsa ao outorgado e aos bolsistas vinculados, como também, os pagamentos subsequentes serão suspensos até que seja apresentada a Prestação de Contas e/ou o Relatório Técnico, ou, ainda, na ausência dessas documentações, seja promovido o ressarcimento total do auxílio recebido à FAPERJ.

CLÁUSULA SEXTA - A Auditoria Interna da FAPERJ analisará a Prestação de Contas enviada e, sendo identificadas pendências (ausência de documentos e/ou informações), o OUTORGADO será comunicado, por e-mail, e terá o prazo de até 30 dias, a contar da comunicação, para o envio da pendência solicitada pela Auditoria Interna da Fundação. Da mesma forma, havendo a necessidade de reformulações do Relatório Técnico será solicitado, por meio do envio de mensagem para o e-mail do OUTORGADO, a sua reformulação para atendimento no prazo máximo de 30 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A FAPERJ comunicará o OUTORGADO sobre as pendências identificadas na Prestação de Contas e as reformulações do Relatório Técnico por meio do seu e-mail cadastrado no SisFAPERJ, ficando o OUTORGADO responsável pela atualização do seu cadastro junto à FAPERJ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não atendimento às solicitações de exigências da Prestação de Contas e/ou às reformulações do Relatório Técnico fará com que o OUTORGADO seja registrado na FAPERJ como "bloqueado", ficando impedido de obter novos recursos da Fundação.

CLÁUSULA SÉTIMA - O OUTORGADO é responsável pelo cadastro da Prestação de Contas e do Relatório Técnico no SEI/RJ, dos documentos e/ou informações pendentes de sua Prestação de Contas, como também, das reformulações do Relatório Técnico, e, ainda, pelo acompanhamento dos comunicados enviados pela FAPERJ para o seu e-mail cadastrado no SisFAPERJ, até a aprovação definitiva da Prestação de Contas e do Relatório Técnico, comunicada ao OUTORGADO.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas será aceita condicionalmente até a sua aprovação definitiva pela FAPERJ, fundamentado em parecer favorável do seu órgão de Auditoria Interna.

CLÁUSULA NONA - Independentemente do disposto na Cláusula Quinta, o OUTORGADO obriga-se a apresentar à FAPERJ relatórios de desenvolvimento do projeto nos prazos estabelecidos no preâmbulo deste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todo e qualquer impedimento que interfira na execução do projeto nos termos contratados deverá ser imediatamente comunicado pelo OUTORGADO à FAPERJ.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Eventuais resultados econômicos e outros direitos decorrentes da concessão do auxílio serão compartilhados com a FAPERJ, na proporção de 1% (hum por cento) para a Fundação e 99% (noventa e nove por cento) para o OUTORGADO, independentemente de o invento ser ou não patenteável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Obriga-se o OUTORGADO a informar à FAPERJ sobre a possibilidade de resultado sustentável de seu projeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O registro de eventual patente, obrigatório prioritariamente no Brasil, se fará sempre em nome da FAPERJ e do OUTORGADO, cabendo a qualquer deles a iniciativa do requerimento, dando ciência à outra parte.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A FAPERJ poderá, a seu critério, ceder ao OUTORGADO, parcial ou total, onerosa ou gratuitamente, os direitos resultantes do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente TERMO não cria e não envolve nenhuma espécie de relação empregatícia entre o OUTORGADO e a FAPERJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O OUTORGADO concorda em atuar como consultor ou parecerista ad hoc da FAPERJ, sempre que solicitado pela Diretoria da Fundação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A violação de qualquer das cláusulas do presente TERMO importará em sua rescisão, bem como dará direito à FAPERJ de restringir apoios futuros ao OUTORGADO, registrando-o em cadastro interno de inadimplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O OUTORGADO se compromete a conceder mandato à FAPERJ, que é parte integrante do presente TERMO, com plenos poderes para a movimentação e encerramento da conta corrente aberta em nome do OUTORGADO no Banco Bradesco, nos casos de: inadimplemento da presente outorga; morte (se for o caso); sofrer os efeitos da insolvência civil; e representá-la judicial e extrajudicialmente, com os poderes ad judicia, em ocorrendo inércia do MANDANTE, nos casos em que houver penhora judicial sobre os recursos depositados na citada conta bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Caberá à INSTITUIÇÃO de vinculação do OUTORGADO desenvolver os melhores esforços para a solução de eventuais inadimplementos das obrigações estipuladas neste TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O OUTORGADO se compromete a aceitar a realização de auditoria por parte da FAPERJ, sempre que esta julgar conveniente, observado o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O OUTORGADO e a INSTITUIÇÃO declaram que aceitam, sem restrições, o auxílio que neste ato é deferido e comprometem-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos e condições, sob pena das sanções ora estabelecidas.

Este Termo de Outorga terá validade após assinado eletronicamente no SEI pelo Presidente da FAPERJ, pelo Outorgado e pelo Representante oficial da Instituição.